

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 838/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA E IP FIXO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de fornecimento de 2 (dois) pontos de internet banda larga com 500MB cada e 1 (um) IP Público Fixo para a Câmara Municipal de São Fidélis, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 3.598,08

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.3 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.598,08 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação está embasada na necessidade de fornecer internet banda larga a câmara municipal, uma vez que as questões mundiais, softwares, acesso bancário, transmissão de sessões, requerem o uso de internet. O quantitativo de 2 (dois) pontos se justifica na necessidade física e ocupacional do prédio, evitando lentidão nos sistemas e atendimento devido a alta demanda de consumo de banda nos diversos setores da câmara municipal uma vez que possuímos um prédio, um anexo, 9 gabinetes de vereadores, e 7 setores diferentes dentro das dependências da Câmara Municipal de São Fidélis. O IP FIXO PÚBLICO faz-se necessário para que o portal de transparência da câmara municipal seja acessado pelos cidadãos. Esse serviço é uma exigência do prestador de serviços de fornecimento de software para dar acesso as informações públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Dos requisitos formais

Os Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis realizarão a consulta dos documentos que deverão ser apresentados pelos fornecedores nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista conforme os seguintes requisitos:

3.2 -Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato registrado ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.2.9 Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

4- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O serviço de fornecimento de 2 (dois) pontos de internet banda larga além do IP FIXO PÚBLICO será prestado nas dependências da câmara municipal e a contratada se colocará a disposição para prestar eventuais suportes presenciais durante o horário de funcionamento da câmara municipal.

5 - DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Compete ao Servidor, designado em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 1.133/2021

6- DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

8- DA ESTIMATIVA DOS VALORES

8.1 A estimativa de valores perfazer a quantia de \$ 3.598,08 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos).

9- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outro serviços de terceiros- pessoa jurídica.

São Fidélis, 30 de janeiro de 2024.

Técio dias Correa
Gestor de compras

Hercílio Duarte de Almeida Neto
Assessor Jurídico